

**TERMO ADITIVO Nº 02/2015**  
**CONTRATO Nº22/2013 -HUGO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.640.023/0001-35, com sede na Avenida C-104, nº 1427, Lt. 14, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-030, neste ato representado por seus representantes legais **ANDRÉ DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.674.511-20 e RG sob o nº 8.842.787 SSP-MG e **RENATA DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.425.191-25 e RG sob o nº 8.848.994 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de abril de 2013, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 10ª, subitem 10.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


**“2. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**2.1 A referida contratação considera-se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial 18.04.2015 e termo final em 18.04.2016, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”**

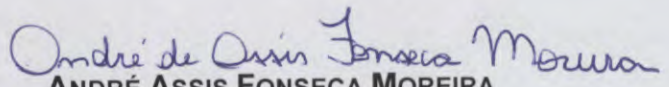
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de abril de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**ANDRÉ ASSIS FONSECA MOREIRA**  
**CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E**  
**IND. LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**TERMO ADITIVO Nº 01/2014**  
**CONTRATO Nº22/2013 -HUGO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Quadra F-29, Lote 58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.640.023/0001-35, com sede na Avenida C-104, nº 1427, Lt. 14, Setor Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP 74.250-030, neste ato representado por seus representantes legais **ANDRÉ DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.674.511-20 e RG sob o nº 8.842.787 SSP-MG e **RENATA DE ASSIS FONSECA MOREIRA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.425.191-25 e RG sob o nº 8.848.994 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, Contratação de Obras e Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de abril de 2013, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ORTÉSE E PROTÉSE PARA HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 10ª, subitem 10.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


**“2. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**2.1 A referida contratação considera-se prorrogada por mais 12 (doze) meses, com o termo inicial 18.04.2014 e termo final em 18.04.2015, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de aditivos.”**

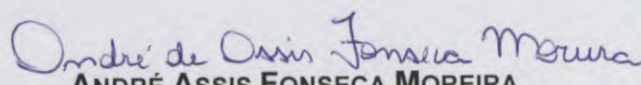
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de abril de 2014.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**ANDRÉ ASSIS FONSECA MOREIRA**  
**CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E**  
**IND. LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: